

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o  
Processo de Escolha dos Membros do Conselho  
Tutelar do Município de Coronel João Pessoa/RN,  
após análise de recursos.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE CORONEL JOÃO  
PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei  
Municipal nº 02/2005,**

**RESOLVE:**

I – Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito,  
**não foram interpostos recursos.**

II – Tornar público o resultado final após análise dos recursos.

III – Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos  
membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel João  
Pessoa/RN, para o mandato de 10/01/2024 à 09/01/2028, conforme  
relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o Resultado Final da Eleição realizada no dia  
01/10/2023.

I – Total de eleitores: *4.014 eleitores*

II – Total de votos válidos: *1.402 votos*

III – Total de votos em branco: *02 votos*

IV – Total de votos nulos: *36 votos.*

Art. 2º: Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
Roseno Rufino de Carvalho	1.010	1º
Maria José de Jesus	954	2º
Fabiano da Silva Nunes	845	3º
Édna Cândida da Silva	808	4º
Etelvina Alves da Silva Neta	631	5º
Benedita Kátia Meneses	560	6º
José Samuel Silva	506	7º
Maria Franklino Alves	474	8º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como TITULARES, por ordem de votação:

- Roseno Rufino de Carvalho
- Maria José de Jesus
- Fabiano da Silva Nunes
- Édna Cândida da Silva
- Etelvina Alves da Silva Neta

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como SUPLENTEs, por ordem de votação:

- Benedita Kátia Meneses
- José Samuel Silva
- Maria Franklino Alves

Art. 5º: A diplomação e posse dos Membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 / 01 / 2024 (Quarta-Feira), às 09:00 horas da manhã, na Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 6º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de Outubro de 2023.

***MARIA SANDRA FERNANDES***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**C6231833

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2023. Edição 3140

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>